



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - FILIAL CHC/UFPR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA TEIKEI COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL CHC-UFPR, sediada à Rua General Carneiro, 181, Curitiba-Paraná, CEP: 80.060-900, CNPJ 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Adonis Nasr, matrícula funcional 190209, nomeado pela Portaria nº 202, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01 de abril de 2025, seção 2, p. 46, e por sua Gerente Administrativa Substituta, Soraia da Rocha, matrícula funcional 2262794, nomeada pela Portaria nº 714, de 29 de agosto de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 485, terça-feira, 09 de setembro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019 e pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: TEIKEI COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Rua 24 de Maio, nº 578, bairro Centro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.220-060, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 21.185.660/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Milton Takei, portador do CPF nº 233.588.589-87, conforme atos constitutivos apresentados no processo 42229951;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.013702/2023-91,, de acordo com Pregão n.º 087/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 068/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 25/10/2025 e encerramento em 24/10/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O valor contratual **permanecerá inalterado**, havendo **expressa renúncia** da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula 15 do termo de referência, referente ao período de 20/09/2024 a 24/08/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 319.749,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares/BAIXA COMPLEXIDADE	20	R\$ 1.310,00	R\$ 26.200,00
	2	SERVIÇO	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares/MEDIA COMPLEXIDADE	15	R\$ 1.780,00	R\$ 26.700,00
	3	SERVIÇO	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares/ALTA COMPLEXIDADE	30	R\$ 3.895,00	R\$ 116.850,00
	4	PEÇAS	PEÇAS E PARTE PARA ENDOSCÓPIOS	1	R\$ 149.999,00	R\$ 149.999,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do

objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903917

PI: UBM5E000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Prof. Dr. Adonis Nasr

Superintendente
CHC-UFPR/EBSERH

Soraia da Rocha

Gerente Administrativa Substituta
CHC-UFPR/EBSERH

TEIKEI COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA

Milton Takei



Documento assinado eletronicamente por **MILTON TAKEI, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraia da Rocha, Gerente, Substituto(a)**, em 25/09/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adonis Nasr, Superintendente**, em 25/09/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53578828** e o código CRC **419B6381**.